

**ANEXO III  
DECISÃO**

Ref. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/  
Solicitação de inclusão no regime de trabalho a distância

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, notadamente o cumprimento dos requisitos legais constantes na Resolução n. 497, de 19 de agosto de 2021, conforme Cota lavrada pela Divisão de Pessoal às fls. \_\_\_\_\_, DEFERIMOS, com fulcro no art. 16, § 1º, da mencionada Resolução n. 497/2021, a solicitação formulada pelo servidor estatutário \_\_\_\_\_, Matrícula n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, de inclusão no regime de trabalho a distância de que trata a Resolução n. 497/2021, pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, durante o qual deverá a chefia imediata do referido servidor apurar o cumprimento integral dos requisitos, bem como a conveniência da manutenção do servidor no regime de trabalho pleiteado. Remeta-se o processo à Divisão de Pessoal, para que procedam com a devida anotação na ficha funcional do servidor, conforme determinado pelo art. 16, § 2º da Resolução n. 497/2021. Em seguida, remetam-se os autos para a chefia imediata do servidor, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.  
Câmara Municipal do Recife, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Presidente**  
**1º Vice-Presidente**  
**2º Vice-Presidente**  
**3º Vice-Presidente**  
**1º Secretário**  
**2º Secretário**  
**3º Secretário**

**ANEXO IV  
EXTRATO DE DECISÃO**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, com fulcro no art. 16, §1º da Resolução n. 497, de 19 de agosto de 2021, e considerando as informações contidas no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, notadamente o cumprimento dos requisitos legais constantes na mencionada Resolução n. 497/2021, conforme Cota lavrada pela Divisão de Pessoal às fls. \_\_\_\_\_, por unanimidade, decidiu DEFERIR a solicitação formulada pelo servidor estatutário \_\_\_\_\_, Matrícula n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, de inclusão no regime de trabalho a distância de que trata a Resolução n. 497/2021, pelo período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, durante o qual deverá a chefia imediata do referido servidor apurar o cumprimento integral dos requisitos, bem como a conveniência da manutenção do servidor no regime de trabalho pleiteado, tendo deliberado, ainda, pela remessa dos autos à Divisão de Pessoal, para que procedam com a devida anotação na ficha funcional do servidor, conforme determinado pelo art. 16, § 2º da Resolução n. 497/2021 e pela posterior remessa dos autos para a chefia imediata do servidor, para ciência e providências cabíveis.

Sala das Comissões, Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Presidente**  
**1º Vice-Presidente**  
**2º Vice-Presidente**  
**3º Vice-Presidente**  
**1º Secretário**  
**2º Secretário**  
**3º Secretário**

**ANEXO V  
DECISÃO**

Ref. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/  
Solicitação de inclusão no regime de trabalho a distância

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, notadamente o descumprimento dos requisitos legais constantes na Resolução n. 497, de 19 de agosto de 2021, conforme Cota lavrada pela Divisão de Pessoal às fls. \_\_\_\_\_, INDEFERIMOS, com fulcro no art. 16, § 1º, da mencionada Resolução n. 497/2021, a solicitação formulada pelo servidor estatutário \_\_\_\_\_, Matrícula n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, de inclusão no regime de trabalho a distância de que trata a Resolução n. 497/2021. Remetam-se os autos para o requerente, para ciência. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal do Recife, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Presidente**  
**1º Vice-Presidente**  
**2º Vice-Presidente**  
**3º Vice-Presidente**  
**1º Secretário**  
**2º Secretário**  
**3º Secretário**

**EXTRATO DE DECISÃO**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, com fulcro no art. 16, §1º da Resolução n. 497, de 19 de agosto de 2021, e considerando as informações contidas no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, notadamente o descumprimento dos requisitos legais constantes na mencionada Resolução n. 497/2021, conforme Cota lavrada pela Divisão de Pessoal às fls. \_\_\_\_\_, por unanimidade, decidiu INDEFERIR a solicitação formulada pelo servidor estatutário \_\_\_\_\_, Matrícula n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, de inclusão no regime de trabalho a distância de que trata a Resolução n. 497/2021, tendo deliberado, ainda, pela remessa dos autos ao requerente, para ciência. Sala das Comissões, Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Presidente**  
**1º Vice-Presidente**  
**2º Vice-Presidente**  
**3º Vice-Presidente**  
**1º Secretário**  
**2º Secretário**  
**3º Secretário**

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO.**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa, como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do presente Processo n. 226/2023, o(a) servidor(a) AIRTON TEODULO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 105001-0 e, como FISCAL SUBSTITUTO, o(a) servidor(a) AMANDA CRUZ CAVALCANTE, MATÍCULA N.º 103499-5, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto; 2) informar a administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; além de 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da resolução n.º 630, de 30 de novembro 2021). RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO.**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa, como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do presente Processo n. 155/2023, o(a) servidor(a) AIRTON TEODULO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 105001-0 e, como FISCAL SUBSTITUTO, o(a) servidor(a) AMANDA CRUZ CAVALCANTE, MATÍCULA N.º 103499-5, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado (nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93); 2) informar a administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; além de 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais (nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da resolução n.º 630, de 30 de novembro 2021). RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO.**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa, como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do presente Processo n. 156/2023, o(a) servidor(a) AIRTON TEODULO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 105001-0 e, como FISCAL SUBSTITUTO, o(a) servidor(a) AMANDA CRUZ CAVALCANTE, MATÍCULA N.º 103499-5, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado (nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93); 2) informar a administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; além de 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais (nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da resolução n.º 630, de 30 de novembro 2021). RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB), vereador Aderaldo Pinto (PSB), vereador Chico Kiko (PP) e Osmar Ricardo (PT). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres dos seguintes projetos: PLE 12/2023 (Análise das emendas nº 03, 04, 05, 06 e 07) - Aditamento ao Parecer nº 07/2023 - Autor: Prefeito da Cidade do Recife: o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO da Emenda Modificativa nº 03 e REJEIÇÃO das emendas nº 04, 05, 06 e 07, sendo aprovado por unanimidade. PLO 18/2023 - Autor: Alcides Cardoso; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. PLO 56/2023 - Autora: Andreza Romero; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.  
SAMUEL SALAZAR Presidente, ADERALDO PINTO Vice-Presidente, MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo, OSMAR RICARDO Membro Efetivo, ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo, JAIRO BRITO Membro Suplente, JOSELITO FERREIRA Membro Suplente, CHICO KIKO Membro Suplente.

**AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA**

**VAMOS TODOS CONTRA O Aedes?**

- Guarde garrafa vazia de cabeça pra baixo
- Não deixe água parada em pneu, calha ou balde
- Coloque areia no pratinho de planta
- Deixe a caixa d'água sempre limpa e tampada

**PREFEITURA DO RECIFE**